EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PIBIC, PIBITI E PIVIC 2017

A Profª. Ivânia Maria de Barros Melo Dias, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital de convocação contendo as normas do Processo Seletivo de 2017 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Programa Institucional de Bolsas em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e do Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC) para os professores/pesquisadores com titulação para Mestre e Doutor das Faculdades Integradas Barros Melo, que tenham expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural que estejam interessados em participar, como orientadores do Programa Institucional de Iniciação Científica, disciplinado pela Resolução Normativa RN 017/2006 do CNPq, de 06 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2006, seção: 1, página: 11.

As Faculdades Integradas Barros Melo estimulam um conjunto de atividades de pesquisa na sua área de atuação acadêmica, promovendo ações que venham a contribuir com às atividades teóricas e práticas desenvolvidas no âmbito do ensino e pesquisa. Tais ações estão em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), que consolidou o ensino, a pesquisa e a extensão como um tripé indissociável.

O Programa Institucional de Iniciação Científica - PIBIC, PIBITI E PIVIC tem como finalidade o desenvolvimento das atividades de pesquisa associadas ao ensino e inseridas nas ofertas curriculares dos cursos ofertados por esta instituição. O fortalecimento da iniciação científica funda um processo de aprendizagem intelectual na perspectiva da unidade dialética entre ensino e pesquisa envolvendo os corpos discentes e docentes.

Para conferir unidade às atividades de pesquisa promovidas por esta IES são adotadas três linhas de pesquisa com o objetivo de estruturar e nortear os Projetos de Iniciação Científica, cabendo a cada área específica desenvolvê-las e aprofundá-las, segundo seus projetos pedagógicos específicos. São linhas de pesquisa:

Linha 1: Estudos Culturais, Sociedade e Tecnologias da Informação e Comunicação

Esta linha de pesquisa tem objetivo de compreender a sociedade através de suas manifestações culturais, discurso, visualidade e processos tecnológicos comunicativos e informativos. São esperadas, referencialmente, investigações qualitativas com base em análise de recepção, semiologia, semiótica, fenomenologia e construtivismo. Estão, também, contemplados no escopo os ensaios práticos com profundidade e relevância sobre a temática.

Linha 2: Negócios, consumo e estratégias de mercado

As pesquisas alinhadas a esta linha temática devem levar em conta a competitividade das organizações, dinâmica dos mercados, interação entre pessoas e empresas, além das tecnologias e

formas de produção. Os projetos de pesquisa devem ser preferencialmente empíricos, qualitativos e quantitativos, de caráter descritivo em estudos de casos.

Linha 3: Fundamentação, aplicabilidade e constitucionalização dos Direitos

Esta linha trata de todas as áreas correspondentes às três sublinhas correlatas ao Direito Público, Direito Privado e Teoria do Direito. Os projetos em Direito Público envolvem as discussões voltadas para regulamentação do poder público, dos interesses e das instituições públicas. As pesquisas associadas ao Direito Privado focam temáticas relacionadas ao patrimônio regulamentando as atividades dos cidadãos e empresas. Por fim, a sublinha de Teoria do Direito serve para reflexões sobre o Direito em si e temas discursivos a seu respeito como interpretação da norma jurídica, da filosofia do direito, da Democracia, da Lógica, da Tecnologia, Sociologia do Direito. Os projetos de pesquisa devem ser preferencialmente de análise empírica.

O Programa Institucional de Iniciação Científica-PIBIC, PIBITI E PIVIC, sistemático, desenvolvido nos cursos das Faculdades Integradas Barros Melo – FIBAM é regido de acordo com as normas deste Edital descritas abaixo.

1. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O presente Edital do Programa Institucional de Iniciação Científica-PIBIC, PIBITI E PIVIC 2017 tem vigência de 22 de maio de 2017 a 20 de dezembro de 2017.

2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica-PIBIC é um programa voltado para o desenvolvimento científico e iniciação à pesquisa de estudantes dos cursos de Bacharelado;
- 2.2 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação-PIBITI é um programa voltado para o desenvolvimento científico e iniciação à pesquisa tecnológica de estudantes de cursos Superiores de Tecnologia;
- 2.3 O Programa Voluntário de Iniciação Científica-PIVIC é um programa voluntário que tem como finalidade principal complementar a formação acadêmica dos estudantes, fazendo com que eles ingressem na atividade científica de pesquisa.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 3.1 Promover a pesquisa no meio acadêmico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas Faculdades Integradas Barros Melo através de projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico promovidos por docentes desta instituição de ensino superior;
- 3.2 Oportunizar a experiência em investigação científica do corpo discente, fomentando a formação de quadros para a carreira acadêmica;

- 3.3 Fomentar a cultura de pesquisa científica entre o quadro docente das Faculdades Integradas Barros Melo;
- 3.4 Estimular a produção de conhecimento crítico e socialmente relevante a partir de pesquisas e trabalhos científicos que promova o debate acadêmico a partir das problemáticas sociais.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 4.1 Ter titulação de Mestre ou Doutor;
- 4.2 Possuir vínculo com a IES que varie entre Tempo Parcial (TP) ou Tempo Integral (TI);
- 4.3 Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, apresentando relevante produção científica, técnica e/ou artístico-cultural nos últimos três anos;
- 4.4 Os professores com titulação de Mestre poderão orientar até 02 (dois) alunos e aqueles com título de Doutor, até 03 (três) discentes;
- 4.5 Participar do processo seletivo do(s) aluno(s) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Projeto de Pesquisa submetido;
- 4.6 Assegurar que o bolsista cumpra o Plano de Trabalho e Cronograma Individual, assim como as atividades programadas no projeto de pesquisa;
- 4.7 Assinar o Termo de Outorga como Orientador;
- 4.8 Orientar o discente participante de um dos Programas de Pesquisa nas diversas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para a apresentação de resultados em Jornada de Iniciação Científica e outros eventos;
- 4.9 Informar à Coordenação de Pesquisa os casos de desistência da bolsa e de descumprimento do bolsista referentes ao Termo de Outorga por ele assinado. Em caso de omissão, do professor/orientador a este caberá toda responsabilidade por quaisquer ônus de natureza científica ou financeira;
- 4.10 Incluir o nome do discente sob sua orientação nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cuja elaboração tenham tido efetiva participação do orientando;
- 4.11 Acompanhar a exposição do bolsista na Jornada Discente de Iniciação Científica da FIBAM;

- 4.12 Estimular a participação de alunos não bolsistas na Jornada Discente de Iniciação Científica como uma das Atividades Complementar extraclasse;
- 4.13 Será permitida a substituição do professor orientador, a pedido deste, desde que:
- a) o professor orientador substituto atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital;
- b) a linha de pesquisa do professor orientador substituto seja a mesma do professor orientador substituído;
- c) haja aprovação por parte da Cordenação de Pesquisa e Comissão de Seleção.
- 4.14 Em caso de desligamento do professor orientador, a Comissão de Seleção será convocada e tomará as medidas necessárias para substituí-lo;
- 4.15 Orientar no final das atividades o aluno a produzir um artigo científico, submetendo-o a um periódico de mérito reconhecido extrato Qualis, com vista à publicação. A submissão deverá ser entregue junto ao Relatório Técnico-Científico Individual Final produzido pelo aluno para a Coordenação de Pesquisa;
- 4.16 Assinar os relatórios parciais bimensais e finais dos alunos/orientandos sobre as atividades do projeto a serem enviados à Coordenação de Pesquisa no prazo estipulado pelo Cronograma deste Edital;
- 4.17 Apresentar documentação e informação sempre que solicitado pelas Faculdades Integradas Barros Melo.

5. DOS REQUISITOS PARA OS ALUNOS BOLSISTAS

- 5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação das Faculdades Integradas Barros Melo no semestre 2017.1 e assim permanecer durante o todo o período em que estiver participando do Programa de que trata este Edital;
- 5.2 Ter cursado o equivalente a um semestre letivo e, no máximo, esteja cursando o penúltimo semestre do Curso na etapa de candidatura, de modo a ter, pelo menos, dois semestres de permanência na Instituição;
- 5.3 Estar adimplente com esta IES;
- 5.4 Assinar o Termo de Outorga;
- 5.6 Não possuir reprovações em seu histórico escolar;

- 5.6 Dispor de 10 horas semanais para desenvolver o Plano de Trabalho e participar dos eventos programados pela FIBAM/AESO, na área pertinente ao projeto, e da Jornada de Iniciação Científica;
- 5.7 E vetado ao discente participante do PIBIC ou do PIBITI receber outros tipos de benefícios financeiros, isto é, fica vedada a acumulação desta bolsa com a de outros programas da IES. O discente com benefício financeiro, ofertado por esta IES, ou que seja participante do ProUni ou FIES, poderá participar na modalidade programa voluntário de iniciação científica (PIVIC)
- 5.8 Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 5.9 Comunicar, por escrito e imediatamente, à Coordenação de Pesquisa e Cooperação Internacional caso tenha alguma reprovação durante a vigência deste Edital, ou ter concluído o curso antecipadamente para que sejam tomadas as medidas cabíveis;
- 5.10 Comunicar, por escrito e imediatamente, à Coordenação de Pesquisa e Cooperação Internacional o quando for o caso de desistência, aquisição de vínculo empregatício ou outro motivo impeditivo à continuidade como bolsista, para que sejam tomadas as medidas cabíveis de desligamento do Programa;
- 5.11 Devolver a AESO, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos por este edital não sejam cumpridos;
- 5.12 Seguir rigorosamente o Cronograma estabelecido por este Edital para o calendário de acompanhamento das atividades;
- 5.13 Apresentar, bimensalmente, as atividades desenvolvidas, de acordo com o Cronograma deste Edital, em modelo específico definido pela Coordenação de Pesquisa e Cooperação Internacional;

Parágrafo único: Em caso de atraso superior a 15(quinze) dias no fornecimento destas informações pelos alunos PIBIC, o cancelamento da Bolsa será automático;

- 5.14 Apresentar Relatório Técnico-Científico Individual Final, em modelo específico definido pela Coordenação de Pesquisa;
- 5.15 Ao final das atividades da bolsa o aluno e orientador deverão, obrigatoriamente, produzir um artigo científico, submetendo-o a um periódico de mérito reconhecido no extrato Qualis, com vista à publicação. A submissão deverá ser entregue junto ao Relatório Técnico- Científico Individual Final;
- 5.16 O aluno PIBIC, PIBITI E PIVIC compromete-se a realizar ao menos uma apresentação pública, além da Jornada Discente de Iniciação Científica da FIBAM, com a finalidade de intercâmbio de conhecimento técnico e científico;
- 5.17 O aluno deverá incluir o nome do professor/orientador nas apresentações, eventos científicos e publicações geradas pelo trabalho que realizaram no Programa;
- 5.18 Enviar para a Coordenação de Pesquisa da IES cópia dos certificados de participação em eventos com trabalhos apresentados;
- 5.19 Participar das atividades da Jornada Discente de Iniciação Científica da FIBAM com apresentação dos resultados de sua atividade de investigação científica, sob a forma de exposições orais.

O não cumprimento no prazo estipulado pelo Cronograma deste Edital de qualquer requisito contido neste item, implica cancelamento da inscrição e perda da bolsa, além de, se for o caso, aplicação da regra contida na no artigo 5.12 do citado item. Os bolsistas excluídos não poderão voltar a candidatar-se ao Programa.

6. DA SUBMISSÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

ETAPAS referente ao PROFESSOR(ES)/ORIENTADOR(ES):

- 6.1 O período de Inscrição dos Projetos de Pesquisa será de 28 de abril a 08 de maio de 2017, em conformidade com o Cronograma apresentado por este edital;
- 6.2 Para a inscrição do Projeto de Pesquisa será necessário o envio em arquivo PDF para o email: coordenacao.pesquisa@barrosmelo.edu.br e em cópia impressa assinada e protocolada entregue a Coordenação de Pesquisa deste IES, juntamente com o link para acessar o Currículo Lattes do professor/orientador devidamente preenchido e atualizado. Os mesmos devem indicar a qual linha de pesquisa pretendem submeter e seguir as normas relativas ao Anexo II deste edital;
- 6.3 O Projeto de Pesquisa apresentado pelo Professor/Orientador deve constar de introdução, justificativa, problemas e hipóteses, objetivos geral e específicos, referencial teórico, metodologia, cronograma preliminar bibliografia, não excedendo as 3200 palavras;
- 6.4 Cada professor/orientador pode submeter um Projeto de Pesquisa, indicando o número de alunos que necessita para a investigação que apresenta a candidatura;
- 6.5 Os resultados dos Projetos de Pesquisa selecionados e aprovados pela Comissão de Seleção será no dia 10 de maio de 2017;
- 6.6 Dos projetos aprovados pela Comissão de Seleção o título, bem como a proposta apresentada pelo Professor Orientador, estará disponível para a candidatura dos alunos ao Edital PIBIC, PIBITI E PIVIC 2017 pela página eletrônica das Faculdades Integradas Barros Melo (http://www.barrosmelo.edu.br).

ETAPAS referente ao(s) ALUNO(S)/CANDIDATO(S):

- 6.7 Períodos de candidatura: de 10 a 15 de maio de 2017, conforme o cronograma apresentado por este edital;
- 6.8 Após a inscrição na página eletrônica da IES o processo de seleção será mediante uma redação ou entrevista a ser realizada entre os dias 16 a 17 de maio de 2017 a ser feita pelo aluno/candidato sobre a temática relativa ao Projeto de Pesquisa pelo qual se candidatou, bem como uma entrevista a ser realizada pelo Professor Orientador.

6.9 Neste dia o aluno deverá entregar:

- currículo atualizado modelo Lattes;
- cópia do último Histórico Escolar (com notas) 2016.2;

- 6.10 Cabe ao Professor Orientador se reunir com a Comissão de Seleção até o dia 17 de maio de 2017, e entregar um relatório que consta a indicação do(s) candidato(s) selecionado(s);
- 6.11 Em caso excepcional a Comissão de Seleção não aprovar a indicação do Professor/Orientador, esta pode solicitar um novo processo de seleção com data a ser definida pela mesma;
- 6.12 O resultado final do processo seletivo será divulgado na página eletrônica das Faculdades Integradas Barros Melo, bem como afixados na Secretaria da IES no dia 19 de maio de 2017.
- 6.13 Os alunos aprovados deverão se apresentar a Coordenação de Pesquisa entre os dias 22 a 24 de maio de 2017 para o preenchimento do Formulário de Adesão PIBIC, PIBITI E PIVIC 2017, assinatura do Termo de Outorga e da autorização para compensação de valores;
- 6.14 As atividades de referentes às pesquisas iniciam-se a partir do dia 22 de maio de 2017, após confirmação de que os estudantes selecionados cumpriram com todas as prerrogativas anteriormente dispostas.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção dos Projetos de Pesquisa será composta pelos professores: (1) Nataly de Queiroz Lima; (2) Mariana Clemente; (3) Filipe Falcão; (4) Rodrigo Martins; (5) Luiz Joaquim, e como suplentes os professores: Sandra Helena de Andrade e Lednara Castro, sob a presidência do primeiro.

A Comissão de Seleção dos Projetos de Pesquisa é soberana.

8. DA RECUSA DOS PROJETOS E DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Após o encerramento das inscrições a Comissão de Seleção verificará o Cumprimento dos requisitos formais de acordo com este Edital não sendo aceitos os projetos que:

- a) Não preencham quaisquer das condições exigidas neste Edital;
- b) Sejam inexigíveis ou de execução inviável;
- Sejam inadequados às linhas de pesquisa e área do conhecimento a que se propõe o projeto.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 9.1 Méritos científico-tecnológico do Projeto de Pesquisa (coerência conceitual dos objetivos e metas, originalidade, adequação da metodologia, relevância dos resultados esperados e viabilidade de execução);
- 9.2 Potenciais do Projeto de Pesquisa em gerar produto e criar etapas de aprendizagem ao aluno;
- 9.3 Correlações dos interesses de participação e conhecimentos de cada discente candidato com o projeto;
- 9.4 Desempenho acadêmico do aluno/candidato, avaliado pelo rendimento escolar;

9.5 Mérito na etapa de seleção de cada aluno em coerência com o projeto de pesquisa para o qual se candidatou.

10. DA CONCESSÃO

- 10.1 A Comissão de Seleção fará a indicação, ou não, do Projeto de Pesquisa mediante o relatório de indicação do(s) candidato(s) selecionado(s) pelo Professor/Orientador. Cabe à Coordenação de Pesquisa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC, PIBITI E PIVIC coordenar o processo de análise e julgamento das solicitações. Bem como, cabe à Direção das Faculdades Integradas Barros Melo referendar os resultados;
- 10.2 São oferecidas 24 (vinte quatro) vagas, sendo: 10 (dez) para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), 06 (seis) para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e 08 (oito) vagas para o Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC);
- 10.3 Cabe a Comissão de Seleção deliberar a distribuição das bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) de acordo com os critérios de julgamento;
- 10.4 As Faculdades Integradas Barros Melo acompanhará o desempenho do aluno indicado, de acordo com a produtividade do professor até dezembro de 2017, somando as horas de atividades complementares de acordo com o Art. 12 do Regulamento de Atividades Complementares das Faculdades Integradas Barros Melo;
- 10.5 O professor/orientador Doutor poderá ter até três bolsistas e o Mestre até dois, indicando, porém, como respectivos candidatos, alunos com quem não mantenha, em qualquer grau, parentesco em linha reta ou afim.
- 10.6 Aos discentes aprovados no processo seletivo para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), serão concedidas bolsas de pesquisa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) de desconto no valor total da mensalidade do curso no qual o estudante esteja matriculado, no período de junho de 2017; de agosto a dezembro de 2017.
- 10.7 Os alunos participantes dos projetos aprovados e não contemplados com bolsas, participarão, querendo, do Programa Voluntário de Iniciação Científica- PIVIC.

11. DA JORNADA CIENTÍFICA

Docentes e discentes pesquisadores apresentarão os resultados parciais em Novembro de 2017, em uma Jornada Científica Intercalar e os resultados finais da pesquisa em dezembro de 2017 em datas especificadas no Cronograma deste Edital, podendo ser flexibilizadas pela Coordenação de Pesquisa para os eventos de Jornadas Científicas das Faculdades Integradas Barros Melo.

12. DOS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO

Receberão certificado de conclusão de Pesquisa os discentes e docentes que cumprirem devidamente o Cronograma definido no Projeto de Pesquisa e respeitarem todas as exigências referentes à entrega dos relatórios parciais bimensais e final, bem como apresentarem a submissão a um periódico com vista à publicação do artigo científico produzido e o

comprovativo de uma apresentação pública em evento científico, além da Jornada Discente de Iniciação Científica da FIBAM. Os projetos necessitam ainda serem aprovados por banca oficial nas Jornadas de Iniciação Científica.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As pesquisas deverão ser desenvolvidas preponderantemente nos núcleos de pesquisa e laboratórios das Faculdades Integradas Barros Melo, bem como poderão ser associadas aos Grupos de Estudos ofertados pelos cursos desta instituição, ainda que possam também envolver instalações e infraestrutura de outras instituições;

13.2 Todas as informações e dados gerados nas pesquisas serão de propriedade compartida com as Faculdades Integradas Barros Melo, devendo ser feita menção à instituição em todas as formas de divulgação das pesquisas (relatórios, artigos em periódicos, trabalhos em eventos, etc.);

13.3 O bolsista deverá entregar a os Relatórios Parciais Bimensais, bem como o Relatório Final, nas datas determinadas pelo Programa e em conformidade com o presente Edital, para o acompanhamento formal, sob pena de perda da bolsa;

13.4. Os casos omissos porventura existentes no presente Edital seção supridos por meio de deliberação da Comissão de Seleção, pela maioria simples dos seus membros;

13.5 Consta no **Anexo I** o cronograma de atividades.

Olinda, 26 de abril de 2017

Prof^a. Ivânia Maria de Barros Melo Dias Diretora

Prof^a. Nataly de Queiroz Lima Coordenação de Pesquisa e Intercambio

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PIBIC/PIBITI/PIVIC 2017

DATAS	ATIVIDADES
28/04/2017	Publicação do Edital
28/04/2017 a 08/05/2017	Inscrição dos Projetos de Pesquisa
10/05/2017	Resultados dos Projetos de Pesquisa selecionados
10/05/2017 a 15/05/2017	Candidatura dos alunos aos Projetos de Pesquisa
16/05/2017 a 17/05/2017	Seleção dos candidatos
19/05/2017	Divulgação dos resultados
22/05/2017 a 24/05/2017	Apresentação dos alunos aprovados à Coordenação de Pesquisa e assinatura do Termo de Outorga
A partir de 22/05/2017	Início das atividades de pesquisa dos bolsistas e voluntários
29/09/2017	Entrega do 1º relatório parcial
24/11/2017	Entrega do 2º relatório parcial
24/11/2017	Apresentação dos avanços das pesquisas na Jornada Científica
21/12/2017	Entrega do relatório final com o artigo científico
07/03/2018	Defesa dos trabalhos finais na Jornada Discente

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC, PIBITI E PIVIC 2017

Dados Gerais

Projeto de Iniciação Científica: Proponente(s):

Currículo Lattes:

Curso(s): O nome do curso ao qual a proposta estará vinculada.

Linha de Pesquisa que se enquadra o Projeto:

PROPOSTA

1 INTRODUÇÃO (no máximo 700 palavras)

A introdução deverá conter: a) Definição do tema, situando-o no contexto geral da linha de pesquisa; Definição do foco da pesquisa (o que será estudado?); metodologia resumida e resultados esperados;

2 JUSTIFICATIVA (no máximo 500 palavras)

A justificativa deve contemplar a relevância social do objeto de estudo para a linha de investigação e para a instituição, bem como suas possíveis contribuições. Articulação ensino- pesquisa-extensão.

3 PROBLEMA E HIPÓTESE (no máximo 500 palavras) Apresentar a problemática e a possível hipótese, caso exista.

4 OBJETIVOS (no máximo 300 palavras)

Gerais

Expressar o que o pesquisador pretende alcançar com a pesquisa.

Específicos

Definem etapas do trabalho a serem realizadas para que se alcance o objetivo geral. Podem ser: exploratórios (conhecer, identificar, levantar...); descritivos (caracterizar, descrever, traçar, determinar...) e explicativos (analisar, avaliar, explicar...)

5 BASE TEÓRICA (no máximo 700 palavras)

Apresentar texto breve, mostrando o que já foi escrito sobre o tema e delineando a base teórica sobre a qual irá trabalhar na pesquisa.

6 METODOLOGIA (no máximo 500 palavras)

Caracterizar o tipo de pesquisa a ser desenvolvida (bibliográfica, documental, de campo, etc.) Caracterizar o universo da pesquisa: sujeitos e/ou campo de atuação. Indicar os instrumentos que serão utilizados na coleta de dados: entrevistas, formulários, questionários, observação, aplicação de testes, leitura analítica etc.

8 CRONOGRAMA

Apresentar as ações da pesquisa e o tempo de execução de cada uma delas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Normalização segundo a ABNT